



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 60 /2017.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Ônibus de Transporte Coletivo Municipal a fixarem adesivo de "Como estou dirigindo?", contendo o nº do Telefone da Secretaria Municipal de Transportes"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Ficam as Empresas de Concessionárias de Transportes Coletivos Municipais obrigados a fixarem em todos os Veículos, adesivos de "*Como estou dirigindo?*", contendo o nº do Telefone da Secretaria Municipal de Transportes para eventuais reclamações.

**Parágrafo Único** – O descumprimento do disposto no *caput* do artigo anterior implicará em:

I – multa de 200 (duzentas) UFIR (Unidades Fiscais de Referência) do Município de Itaquaquetuba;

II – apreensão do veículo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal publicará Decreto fixando os padrões de tamanho, cor e forma das letras da frase "*Como estou dirigindo?*", de até 60 dias, após a publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Todos os ônibus pertencentes ao Sistema Municipal de Transporte Urbano, que não fixarem a inscrição em conformidade com as exigências desta Lei e do Decreto do Poder Executivo Municipal, até 60 dias após a publicação desta Lei, incorrerão nas penalidades previstas no parágrafo único do artigo 1º.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 05 de junho de 2017.

  
**ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade fazer com que todos os Veículos de Transporte Coletivo no Município, tenham fixado obrigatoriamente na traseira destes, a frase: "*Como Estou Dirigindo*", contendo o número do Telefone da Secretaria Municipal de Transporte, no sentido de se manter uma responsabilidade maior por parte dos condutores com relação aos passageiros, que estão sendo transportados.

Haja visto, que nos veículos de transporte coletivo só contém o telefone da própria Empresa.

Desta forma, podemos contribuir para a prevenção de acidentes e garantir uma melhor segurança dos passageiros que usufruem destes serviços.

Assim, qualquer cidadão que ao presenciar uma negligência do motorista poderá este fazer as respectivas denúncias forçando ao condutor agir com mais responsabilidade e mais respeito não só aos cidadãos transportados, como também aos transeuntes nas vias públicas.

Ante ao exposto, com o escopo de provocar a discussão do tema e fomentar atividades relacionadas à matéria, é que se pede o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, para aprovação do presente Projeto de Lei.